



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TRANSPONDER (MICROCHIP) e LEITOR (COLETOR DE DADOS)

1. Necessidade da Contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021. Tem como objetivo informar se há viabilidade técnica de implementar o objeto do presente pregão, para eventual aquisição, através de Registro de Preços, de material de consumo, **Transponder - Microchip e Leitor (Coletor de dados de Microchip)** destinados aos atendimentos do Departamento de Proteção Animal (DPA) e para as castrações de cães e gatos, na qual é de responsabilidade do município o fornecimento do microchip, atendendo as demandas da população animal (cães e gatos), garantindo assim a qualidade da assistência aos animais assistidos e atendidos pela Secretaria da Saúde, pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2. O microchip é um pequeno chip de computador implantado em um procedimento simples por um veterinário que usa uma agulha para colocar o microchip sob a pele solta entre as omoplatas, e tem a finalidade de identificar os tutores dos animais perdidos ou abandonados;

1.3. O Leitor e Coletor de dados de Microchip é um equipamento/ scanner que faz a varredura do sinal emitido pelo microchip, através de uma frequência de rádio baixa, que após ler o código, que é mostrado no visor do leitor e armazenado no banco de dados;

1.4. Esse procedimento está previsto na Lei Municipal 6315 de 04/03/2022;

1.5. A contratação de microchips implantáveis em animais e de leitores de microchip justifica-se como medida essencial para implementar as disposições da Lei Municipal nº 6315, de 4 de março de 2022, que estabelece a política de bem-estar de animais domésticos, controle populacional de cães e gatos, estímulo à posse responsável e incentivo à adoção de animais no município de Botucatu. A norma municipal ressalta a importância da identificação eletrônica permanente dos animais domésticos, conforme previsão do Art. 3º, que exige que o microchip seja legível por scanner de frequência de rádio baixa;

1.6. A administração municipal, por meio de programas de vigilância ambiental em saúde e ações de proteção animal, necessita assegurar a rastreabilidade dos cães e gatos castrados ou atendidos em adoções. A implantação de microchips e o uso de leitores facilitam a identificação individual dos animais, apoio à posse responsável e controle populacional, conforme diretrizes legais;

1.7. Sem os equipamentos, há risco de ausência de registro permanente, dificultando a localização de tutores em casos de perda, abandono ou maus-tratos. Isso compromete ações previstas na lei municipal, como cadastramento, fiscalização e possíveis penalidades previstas.

1.8. A contratação visa aprimorar os registros, melhorar o atendimento e em campanhas de adoção e castração, além de fortalecer a atuação da Vigilância Ambiental e da Defesa Animal no combate a zoonoses e abandono;

1.9. A ação está em conformidade com os objetivos da política pública municipal e assegura cumprimento integral da Lei 6315/2022. A identificação eletrônica por microchip reforça a eficácia das medidas administrativas que visam controle populacional, responsabilização dos tutores e garantia do bem-estar animal em Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

2. Área Requisitante

2.1. Departamento de Proteção Animal - (DPA).

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, conforme planilha abaixo:

Item	Descritivo	Código	Apres.	Item ID PCA
1	TRANSPONDER (MICROCHIP) ISO FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 2 MM, ESTERILIZADO, ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLAÇÃO E MONTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM AGULHA DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR: 14766 E SER ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 04 ETIQUETAS ADESIVAS COM CÓDIGO DE BARRAS. O TRANSPONDER DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE APLICADOR DESCARTÁVEL, CORRESPONDENDO UM APLICADOR PARA CADA TRANSPONDER (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL).	113.020.240	Unid.	1589
2	LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 125 KHZ E 134,2 KHZ, RESISTENTE A IMPACTO, UMIDADE E CALOR, DISPLAY DE LCD DE 16 CARACTERES. PORTA DE SAÍDA USB PROGRAMÁVEL NO CAMPO, ACOMPANHA CABO E SOFTWARE. DEVE ATENDER TODOS OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 E ISO 14223.	113.020.242	Unid.	1586

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade respeitando a todas as especificações deste documento, bem como outros documentos solicitados junto ao Termo de Referência;

4.2. Os vencedores deverão apresentar catálogo dos itens ofertados, com descritivo em português, para análise e aprovação da equipe de técnica.

4.3. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Saúde do município, especificada na nota de empenho e SF (Solicitação de Fornecimento), cujo endereço está descrito no Termo de Referência;

4.4. **Prazo:** em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da nota de empenho e ou mencionado na Solicitação de Fornecimento (SF), sempre acompanhada do respectivo documento fiscal;

4.5. O fornecedor deverá disponibilizar sistema informatizado em língua portuguesa para cadastro, armazenamento e consulta dos dados dos animais microchipados, compatível com os códigos dos microchips fornecidos.

4.6. Cada microchip deverá ser acompanhado de medalha de identificação contendo QR Code individual vinculado ao respectivo cadastro eletrônico, permitindo acesso às informações registradas do animal e/ou tutor autorizado.

4.7. Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

A. Microchip de Identificação Animal:

- Compatível com o padrão internacional ISO 11784/11785 (tecnologia RFID FDX-B);
- Codificação numérica única, não repetível e inviolável;
- Tamanho aproximado de 2 mm x 12 mm, apropriado para cães e gatos;
- Esterilizado, embalado individualmente em material inviolável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

- Acompanhado de no mínimo três etiquetas adesivas com o código numérico do chip para fins de registro;
- Cada microchip deverá ser fornecido acompanhado de medalha de identificação contendo QR Code individual, vinculada ao código do microchip, permitindo acesso aos dados cadastrais do animal e/ou tutor por meio de sistema informatizado.
- Incluso aplicador ou compatibilidade com aplicadores universais;
- Garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 meses.

B. Leitor de Microchip:

- Compatível com chips ISO 11784/11785 FDX-B;
- Leitura rápida, com visor que apresente o código numérico lido;
- Equipamento portátil, leve e resistente, adequado para uso em campo;
- Fonte de alimentação recarregável (bateria interna ou pilhas AA), com carregador incluso (quando aplicável);
- Acompanha manual de instrução em português;
- Garantia mínima de 12 meses.

Requisitos Gerais:

- Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Os fornecedores deverão apresentar nota fiscal e comprovação de origem legal dos produtos;
- Os produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária e técnica aplicável;
- A entrega deverá ocorrer no prazo estipulado no edital, no local indicado pela Administração.

5. Estimativas de Quantidades

5.1. O quantitativo foi baseado na demanda do Departamento de Proteção Animal, pela média de consumo com acréscimo de 30% no total de cada item, como margem de segurança para um possível aumento da demanda. Informamos que sua grade será revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de demandas, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional.

5.1.1. A quantidade estimada de 35.000 microchips foi definida com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, considerando as ações de identificação animal realizadas pelo Departamento de Proteção Animal, campanhas de castração, adoções e demais atendimentos, acrescida de margem de

Atualizado em junho/2026

Estudo Técnico Preliminar – Transponder (Microchip) e Leitor

Lei nº 14.133 de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.

18609-083 Botucatu/SP

Fone: (14) 3811-1100

segurança para atendimento de eventual aumento da demanda.

5.1.2. A quantidade estimada de 10 leitores de microchip foi estabelecida para atender as equipes envolvidas nas atividades de identificação animal, fiscalização, campanhas de castração e demais ações desenvolvidas pelo Departamento de Proteção Animal, garantindo a disponibilidade dos equipamentos para leitura e conferência dos microchips implantados.

Item	Descritivo	Apres.	Código Fiorilli	Consumo últimos 12 meses	Acréscimo	Solic.
1	TRANSPONDER (MICROCHIP) ISO FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 2 MM, ESTERILIZADO, ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLAÇÃO E MONTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM AGULHA DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR: 14766 E SER ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 04 ETIQUETAS ADESIVAS COM CÓDIGO DE BARRAS. O TRANSPONDER DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE APLICADOR DESCARTÁVEL, CORRESPONDENDO UM APLICADOR PARA CADA TRANSPONDER (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL).	Unid.	113.020.240	26.900	30%	35000
2	LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 125 KHZ E 134,2 KHZ, RESISTENTE A IMPACTO, UMIDADE E CALOR, DISPLAY DE LCD DE 16 CARACTERES. PORTA DE SAÍDA USB PROGRAMÁVEL NO CAMPO, ACOMPANHA CABO E SOFTWARE. DEVE ATENDER TODOS OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 E ISO 14223.	Unid.	113020242	8	30%	10

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os insumos descritos são padronizados junto aos serviços de saúde, com vistas na adequação ao atendimento e foram identificados diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos, demonstrando ampla competitividade do mercado e inexistência de restrição à participação;

Item	Característica do produto	Marcas Referência de Mercado
1	TRANSPONDER (MICROCHIP) ISO FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 2 MM, ESTERILIZADO, ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLAÇÃO E MONTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM AGULHA DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR: 14766 E SER ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 04 ETIQUETAS ADESIVAS COM CÓDIGO DE BARRAS. O TRANSPONDER DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE APLICADOR DESCARTÁVEL, CORRESPONDENDO UM APLICADOR PARA CADA TRANSPONDER (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL).	Animal Tag/ Pet/ Virbac
2	LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 125 KHZ E 134,2 KHZ, RESISTENTE A IMPACTO, UMIDADE E CALOR, DISPLAY DE LCD DE 16 CARACTERES. PORTA DE SAÍDA USB PROGRAMÁVEL NO CAMPO, ACOMPANHA CABO E SOFTWARE. DEVE ATENDER TODOS OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 E ISO 14223.	Animal Tag/ Pet/ Virbac

7. Estimativa do Preço/Valor da Contratação

7.1. O valor da contratação foi calculado baseado na pesquisa de preços realizada no Banco de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

Governamental, Ata de registro de preços de outras prefeituras, preços praticados com fornecedores e pesquisa realizada em sítios eletrônicos, sendo estimado a mediana no valor **total de R\$ 249.265,50 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro individual dos itens em Estudo:

Descritivo	Quant.	Apres	Fotos Ilustrativas	Cód. Fiorilli	Catmat	Valor Unitário	Valor Total
TRANSPONDER (MICROCHIP) ISO FDX-B, 134,2 KHZ, COM CAMADA ANTI-MIGRATÓRIA (PARYLENE C), MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 2 MM, ESTERILIZADO, ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLAÇÃO E MONTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM AGULHA DESCARTÁVEL. DEVE ATENDER AS NORMAS ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 E ABNT-NBR: 14766 E SER ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 04 ETIQUETAS ADESIVAS COM CÓDIGO DE BARRAS. O TRANSPÔNDER DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE APLICADOR DESCARTÁVEL, CORRESPONDENDO UM APLICADOR PARA CADA TRANSPÔNDER (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL).	35000	Unid.		113.020.240	471.992	R\$ 7,0433	R\$ 246.515,50
LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 125 KHZ E 134,2 KHZ, RESISTENTE A IMPACTO, UMIDADE E CALOR, DISPLAY DE LCD DE 16 CARACTERES. PORTA DE SAÍDA USB PROGRAMÁVEL NO CAMPO, ACOMPANHA CABO E SOFTWARE. DEVE ATENDER TODOS OS PADRÕES INTERNACIONAIS: FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 E ISO 14223.	10	Unid.		113.020.242	471.993	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00

7.2. A modalidade escolhida para a aquisição dos insumos é a por meio de REGISTRO DE PREÇOS, pregão eletrônico para fornecimento parcelado. É a única disponível no mercado, considerando a necessidade do recebimento parcelado, do quantitativo solicitado e viabilidade econômica financeiro desses itens para atender ao público usuário do serviço do município.

8. Descrição da Solução como um Todo

8.1. A presente solução visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Botucatu/SP por meio da realização de licitação na modalidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de microchips de identificação animal e leitores de microchip. A medida busca atender às demandas da rede municipal, especialmente nos programas e ações relacionados ao controle populacional de animais, vigilância em saúde e promoção do bem-estar animal;

8.2. A adoção da tecnologia de microchipagem é fundamental para permitir a identificação individual, permanente e segura dos animais, possibilitando sua rastreabilidade, o combate ao abandono e a responsabilização dos tutores. Os microchips a serem adquiridos deverão seguir os padrões técnicos internacionais (como ISO 11784/11785), garantindo interoperabilidade e segurança da informação. Os leitores de microchip, por sua vez, deverão ser compatíveis com os dispositivos utilizados, assegurando leitura rápida, eficiente e confiável;

Atualizado em junho/2026

Estudo Técnico Preliminar – Transponder (Microchip) e Leitor

Lei nº 14.133 de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

8.2.1. Como complemento ao sistema de identificação eletrônica, os microchips deverão ser acompanhados de medalha com QR Code individual, possibilitando a identificação rápida dos animais por cidadãos, entidades parceiras e agentes públicos, contribuindo para a localização dos tutores e fortalecimento das ações de proteção e bem-estar animal.

8.3. A escolha pelo registro de preços justifica-se pela natureza imprevisível da demanda ao longo do período, conferindo flexibilidade na aquisição conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos;

8.4. Essa solução integrará ações do município voltadas à proteção animal, vigilância em saúde, campanhas de castração, controle de zoonoses e atendimento à população, fortalecendo as políticas públicas na área de saúde e bem-estar animal.

9. Justificativa para Parcelamento ou Não da solução

9.1. Considerando a natureza distinta dos itens que compõem a presente contratação, microchips de identificação animal e leitores de microchip, recomenda-se o parcelamento da licitação em dois itens distintos, visando à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores condições de preços e fornecimento para a Administração Pública Municipal;

9.2. O parcelamento permite que empresas especializadas em apenas um dos itens (como distribuidores de microchips ou de leitores) possam participar do certame, aumentando a concorrência e favorecendo a economicidade. Além disso, trata-se de produtos com características técnicas, finalidades e preços unitários distintos, o que inviabilizaria a contratação em lote único sem prejuízo à vantajosidade;

9.3. Adicionalmente, o parcelamento favorece a aquisição conforme a necessidade real de cada item, respeitando a imprevisibilidade da demanda e a possibilidade de fornecimento fracionado por meio do sistema de registro de preços. Portanto, a solução será parcelada em dois itens, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

10.1. Os resultados pretendidos são:

10.1.1. Ter o insumo e equipamento solicitado, possibilitando o desenvolvimento das atividades do Departamento de Proteção Animal (DPA);

10.1.2. Promover ações que visem à melhoria do atendimento aos animais, contribuindo assim com a satisfação no trabalho pelos profissionais, utilizando-se da melhor forma dos recursos disponíveis;

10.1.3. Fortalecer a Gestão Orçamentária e Financeira com o planejamento de ações de aquisição, utilizando os recursos disponíveis de forma a garantir que as metas propostas sejam atingidas;

10.1.4. Aperfeiçoar a Gestão de Suprimentos com o planejamento de ações de aquisição dos itens necessários para a manutenção dos atendimentos.

10.1.5. Implantação efetiva de um sistema de identificação individual e permanente de animais, por meio do uso de microchips, viabilizando o controle, rastreabilidade e monitoramento da população animal no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

10.1.6. Aprimoramento das ações de controle populacional de cães e gatos, com melhor acompanhamento de castrações, adoções, vacinas e outras intervenções realizadas no âmbito das políticas públicas de saúde animal;

10.1.7. Redução de casos de abandono e maus-tratos, por meio da possibilidade de identificação do tutor responsável e aplicação das medidas legais cabíveis;

10.1.8. Fortalecimento das ações de vigilância em saúde pública, com dados mais precisos para subsidiar campanhas de vacinação, prevenção de zoonoses e controle de agravos relacionados a animais;

10.1.9. Aprimoramento da gestão pública, com maior eficiência na execução dos serviços, redução de retrabalho e economia de recursos por meio do planejamento das aquisições conforme demanda real;

10.1.10. Integração entre setores públicos e entidades parceiras (como ONGs, clínicas conveniadas e órgãos de fiscalização), com o uso de tecnologias padronizadas e compatíveis para leitura dos microchips implantados;

10.1.11. A efetivação desses resultados contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, meio ambiente e proteção animal em Botucatu/SP, promovendo benefícios diretos à população e à gestão pública municipal.

11. Providências prévias ao Contrato

11.1. Será designado agente da administração responsável pela fiscalização e gestão contratual, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. Contratações Correlatas/Interdependentes

12.1. A presente contratação possui correlação com as Atas de Registro de Preços nº 762/2025 e nº 763/2025, oriundas do Pregão nº 249/2025, destinadas ao fornecimento de microchips e leitores de microchip para atendimento das demandas do Departamento de Proteção Animal.

12.2. Os saldos das referidas atas foram integralmente consumidos durante sua vigência, em razão da demanda dos programas de identificação animal, campanhas de castração, adoção responsável e demais ações desenvolvidas pelo Município.

12.3. Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos e equipamentos indispensáveis à execução das atividades de proteção e bem-estar animal, bem como ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.315/2022.

13. Impactos Ambientais

13.1. A contratação pretendida para aquisição de microchips e leitores de microchip apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando que se trata de dispositivos eletrônicos de pequeno porte, com tempo de vida útil prolongado e uso individualizado, sem geração de resíduos significativos no seu processo de aplicação;

13.2. Entretanto, a implantação da solução poderá proporcionar impactos ambientais positivos indiretos, ao contribuir para o controle populacional de animais, reduzindo o número de animais abandonados em vias públicas e áreas verdes, o que pode diminuir a degradação ambiental provocada pelo acúmulo de fezes, carcaças e transmissão de zoonoses;

Atualizado em junho/2026

Estudo Técnico Preliminar – Transponder (Microchip) e Leitor

Lei nº 14.133 de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.
18609-083 Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1100

13.3. Além disso, o uso de tecnologia para rastreamento e identificação de animais pode favorecer políticas públicas sustentáveis, ao possibilitar uma gestão mais eficaz e planejada da fauna urbana;

13.4. Por fim, recomenda-se que os equipamentos eletrônicos (leitores de microchip) que vierem a ser descartados futuramente, após o fim de sua vida útil, sejam destinados a empresas ou pontos de coleta licenciados para descarte correto de resíduos eletrônicos, conforme legislação ambiental vigente.

14. Declaração de viabilidade

14.1. A contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, legal e orçamentário;

14.2. Do ponto de vista técnico e operacional, os itens a serem adquiridos – microchips e leitores de microchip – são amplamente disponíveis no mercado nacional, com fornecedores capacitados e prontos para atender às especificações exigidas, conforme verificado no levantamento de mercado;

14.3. Sob o aspecto legal, a contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e na legislação municipal vigente, especialmente no que tange à realização de licitação na modalidade de registro de preços, o que garante a regularidade e conformidade do procedimento;

14.4. Em relação à viabilidade orçamentária, embora o registro de preços não implique contratação imediata, a Administração Municipal dispõe de previsão orçamentária compatível para aquisição futura conforme a necessidade e disponibilidade de recursos;

14.5. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é exequível, vantajosa e adequada ao interesse público, sendo viável sua contratação pela Administração Pública Municipal de Botucatu/SP.

Edivirges Genoveva Desen Henrique
Supervisora Farmacêutica
CRF SP 37.079
Secretaria da Saúde

Botucatu, 15 de junho de 2026.